



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 362/2014 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolado **11.865.139-1**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, parágrafo único, Inciso III da Lei Estadual nº 6.174/70, em desfavor do servidor RODRIGO PEREIRA, Agente Penitenciário, RG 10.427.127-8, lotado à época dos fatos na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II – PEF II, por ter, em tese, se omitido após tomar conhecimento de possível agressão física produzida por Agentes Penitenciários ao preso, prontuário 46.491, em 29 de novembro de 2012, no interior da Unidade Penal, prejudicando a constatação do possível fato e autoria. Se assim agiu, descumpriu seus deveres funcionais estatuídos no artigo 279, inciso VIII, da lei Estadual nº 6.174/70, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual nº 6.174/70.

II – Designar os servidores **Sueli Cristina Rohn**, RG 3.688.127-5, **Marlene Correia Portugal de Macedo**, RG 5.666.653-2 e **Valdecir Ruas de Abreu**, RG 3.049.167-0, para sob a Presidência da servidora **Sueli Cristina Rohn**, dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 11 de julho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.